



PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

DESTAQUES DE 16 A 20 DE DEZEMBRO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projecto de Lei 478/XII](#)

Aprova o regime jurídico aplicável às relações intercedentes entre as instituições bancárias e as instituições prestadoras de serviços de cartões como meio de pagamento de transacções comerciais.

Autoria PS

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 192/XII](#)

Primeira alteração à Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social

[Decreto da Assembleia 193/XII](#)

Procede à oitava alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de Novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros

DIREITO PÚBLICO

[Portaria n.º 364/2013. D.R. n.º 247, Série I de 2013-12-20](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Estabelece o conteúdo desenvolvido dos planos de ordenamento florestal (PROF)

[Despacho n.º 16506/2013. D.R. n.º 247, Série II de 2013-12-20](#)

Ministérios das Finanças e da Administração Interna - Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna

Determina o montante das verbas a transferir para os municípios, referente à eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

ENERGIA

[Decreto-Lei n.º 165/2013. D.R. n.º 243, Série I de 2013-12-16](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Transpõe a Diretiva n.º [2009/119/CE](#) do Conselho, de 14 de Setembro de 2009, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos, e procede à reestruturação e redenominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., procedendo à segunda alteração aos estatutos desta entidade, aprovados pelo [Decreto-Lei n.º 339-D/2001](#), de 28 de Dezembro

[Regulamento n.º 474/2013. D.R. n.º 247, Série II de 2013-12-20](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Alteração do Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações e do respectivo Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Portugal-Espanha

FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

[Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2013. D.R. n.º 245, Série II de 2013-12-18](#)

Banco de Portugal

Estabelece condições, mecanismos e procedimentos para o cumprimento dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo previstos na Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, no âmbito da prestação de serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal. Revoga o Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2005 e a Instrução n.º 26/2005

[Banco de Portugal divulga boas práticas na aplicação do regime extraordinário de protecção de devedores de crédito à habitação](#)

[Boletim Estatístico - Dezembro 2013](#)

[Banco de Portugal emite aviso sobre prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo](#)

[Nota de Informação Estatística - Análise do sector automóvel](#)

Instrução

[30/2013](#) - Informação sobre depósitos com remuneração acima de um dado limiar

Carta-Circular

[5/2013/DMR](#) - Comunica o novo preçário de serviços prestados pelo SITEME. Substitui o divulgado pela Carta-Circular n.º 1/2013/DMR, de 12.04.2013.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[ESMA divulga Perguntas & Respostas relativas à Implementação do Regulamento sobre derivados OTC \(EMIR\)](#)

FISCAL

[Portaria n.º 363/2013. D.R. n.º 247, Série I de 2013-12-20](#)

Ministério das Finanças

Aprova a declaração Modelo 10 do IRS e do IRC e respectivas instruções de preenchimento e revoga a [Portaria n.º 314/2011](#), de 29 de Dezembro

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-circulado 30156/2013 - IVA - Aplicação do n.º 14 do artigo 36.º do Código do IVA](#)

[Circular n.º 9/2013 - 16/12 - Tabela Prática do IRS para 2013](#)

FUNÇÃO PÚBLICA – RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICA

[Acórdão n.º 794/2013. D.R. n.º 245, Série II de 2013-12-18](#)

Tribunal Constitucional

Não declara a inconstitucionalidade das normas dos artigos 2.º, em articulação com o artigo 10.º, 3.º, 4.º e 11.º, todos da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto (estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas)

SAÚDE

[Portaria n.º 360/2013. D.R. n.º 243, Série I de 2013-12-16](#)

Ministérios das Finanças, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), a praticar no ano de 2013 e revoga a [Portaria n.º 41/2013](#), de 1 de Fevereiro

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

[Documentação enviada ao Tribunal Constitucional sobre a convergência do regime de protecção social da função pública com o da segurança social - O Ac. do TC n.º 862/2013](#)

Na sequência da pronúncia do Tribunal Constitucional no Processo 1260/2013 encontra-se o Governo em posição de poder divulgar, ao abrigo de um princípio de transparência, toda a [documentação](#) entregue no âmbito desse processo.

O Governo irá analisar cuidadosamente a fundamentação da decisão do Tribunal antes de se pronunciar sobre a mesma.

[Leia aqui o Ac. do TC n.º 862/2013](#)

TMT

[Consulta relativa ao projecto do Manual ITED - 3.ª edição - prorrogação do prazo](#)

Prazo para recepção de contributos alargado até 06.01.2014.

A ANACOM, por deliberação de 19 Dezembro de 2013, deferiu a prorrogação do prazo para recepção de contributos no âmbito da consulta pública relativa ao projecto da 3.ª edição do Manual ITED - Prescrições e especificações técnicas das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios.

RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Parecer n.º 1/2013. D.R. n.º 247, Série II de 2013-12-20](#)

Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores

Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2012

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 26/2013/M. D.R. n.º 245, Série I de 2013-12-18](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Pedido de inconstitucionalidade do [Decreto-Lei n.º 197/2012](#), de 24 de agosto, que introduz alterações no Código do IVA, no Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias e alguma legislação complementar, transpondo o artigo 4.º da Diretiva n.º [2008/8/CE](#), do Conselho, de 12 de Fevereiro, em matéria de localização das prestações de serviços, e a Diretiva n.º [2010/45/UE](#), do Conselho, de 13 de Julho, em matéria de facturação, dando execução às autorizações legislativas constantes do artigo 128.º da [Lei n.º 64-A/2011](#), de 30 de Dezembro

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 27/2013/M. D.R. n.º 245, Série I de 2013-12-18](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Delibera a manutenção e readaptação da ligação aérea regular entre o Continente e a ilha do Porto Santo

[Instrução n.º 2/2013. D.R. n.º 246, Série II de 2013-12-19](#)

Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira

Aplicação à Região Autónoma da Madeira da Resolução n.º 26/2013 - Alteração à Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção - Instruções n.º 1/2001 - 2.ª Secção - instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

[Instrução n.º 3/2013. D.R. n.º 246, Série II de 2013-12-19](#)

Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira

Aplicação à R.A.M. da Instrução n.º 1/2013 - 2.ª Secção - Instruções para a organização e documentação das contas das empresas locais, sujeitas ao regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 29/2013/M. D.R. n.º 246, Série I de 2013-12-19](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Pedido de inconstitucionalidade do [Decreto-Lei n.º 198/2012](#), de 24 de agosto, que estabelece medidas de controlo da emissão de facturas e outros documentos com relevância fiscal, define a forma da sua comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira e cria um incentivo de natureza fiscal à exigência daqueles documentos por adquirentes pessoas singulares

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS LEGISLATIVOS

Decisão n.º 1359/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro de 2013, que altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de [clarificar as disposições relativas ao calendário dos leilões de licenças de emissão de gases com efeito de estufa](#)

Diretiva 2013/58/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, que altera a Diretiva 2009/138/CE (Solvência II) [no que respeita às suas datas de transposição e de aplicação e à data de revogação de certas directivas \(Solvência I\)](#)

Regulamento (UE) n.º 1285/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, [relativo à implantação e à exploração dos sistemas europeus de navegação por satélite](#) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 876/2002 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 683/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho

Regulamento (UE) n.º 1286/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, que [estabelece um programa de acção destinado a aperfeiçoar o funcionamento dos sistemas de tributação na União Europeia para o período de 2014-2020 \(Fiscalis 2020\)](#) e revoga a Decisão n.º 1482/2007/CE

Regulamento (UE) n.º 1287/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, que [cria um Programa para a Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas \(COSME\) \(2014 – 2020\)](#) e que revoga a Decisão n.º 1639/2006/CE

Regulamento (UE) n.º 1289/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho, que [fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação](#)

Regulamento (UE) n.º 1297/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho no que diz respeito a [determinadas disposições de gestão financeira aplicáveis a certos Estados-Membros afectados ou ameaçados por graves dificuldades de estabilidade financeira, às regras de anulação das autorizações aplicáveis a certos Estados-Membros e às regras relativas a pagamentos do saldo final](#)

Regulamento (UE) n.º 1298/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 no que respeita à [dotação financeira do Fundo Social Europeu para certos Estados-Membros](#)

Regulamento (UE) n.º 1315/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, relativo às [orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes e que revoga a Decisão n.º 661/2010/UE](#)

Regulamento (UE) n.º 1316/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013, que cria o [Mecanismo Interligar a Europa](#), altera o Regulamento (UE) n.º 913/2010 e revoga os Regulamentos (CE) n.º 680/2007 e (CE) n.º 67/2010

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento de Execução (UE) n.º 1352/2013 da Comissão, de 4 de Dezembro de 2013, que [estabelece os formulários previstos no Regulamento \(UE\) n.º 608/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à intervenção das autoridades aduaneiras para assegurar o cumprimento da legislação sobre os direitos de propriedade intelectual](#)

Decisão de Execução da Comissão, de 17 de Dezembro de 2013, que [institui a Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas e que revoga as Decisões 2004/20/CE e 2007/372/CE](#)

Regulamento Delegado (UE) n.º 1391/2013 da Comissão, de 14 de Outubro de 2013, que altera o Regulamento (UE) n.º 347/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às [orientações para as infra-estruturas energéticas transeuropeias no que diz respeito à lista da União de projectos de interesse comum](#)

Regulamento (UE) n.º 1374/2013 da Comissão, de 19 de Dezembro de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à [Norma Internacional de Contabilidade 36](#)

Regulamento (UE) n.º 1375/2013 da Comissão, de 19 de Dezembro de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à [Norma Internacional de Contabilidade 39](#)

OUTROS ACTOS

Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 28/13/COL, de 30 de Janeiro de 2013, que altera pela octogésima oitava vez as [regras processuais e materiais no domínio dos auxílios estatais, através da introdução de um novo capítulo relativo ao seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo](#)

COMISSÃO EUROPEIA

[Novos direitos permitem fazer compras com confiança em toda a EU](#)

O reforço dos direitos dos consumidores proporciona uma maior protecção a quem faz compras na UE, sobretudo pela Internet.

Ao abrigo das novas regras, os consumidores que compram artigos pela Internet, por telefone ou por correspondência e que, por qualquer razão, mudam de opinião, dispõem de 14 dias para os devolver. Este prazo de retractação é aplicável em toda a UE.

Além disso, caso decidam anular a compra, os comerciantes são obrigados a reembolsá-los, incluindo os custos de envio, no prazo de 14 dias. Os comerciantes que pretendam exigir aos compradores os custos da devolução dos artigos adquiridos devem indicá-lo de antemão e de forma clara.

Declaração da Vice-Presidente Reding e do Comissário Barnier sobre o [acordo tripartido relativo às sanções penais por abuso de mercado](#)

[A UE solicita consultas no âmbito da OMC sobre tributação discriminatória do Brasil](#)

A UE solicitou a realização de consultas com o Governo da República Federativa do Brasil, ao abrigo das disposições em matéria de resolução de litígios da Organização Mundial do Comércio (OMC) relativamente a medidas fiscais que discriminam mercadorias importadas e prevêm um auxílio proibido aos exportadores brasileiros.

[Comissão adopta novo regulamento em matéria de auxílios de valor reduzido \(de minimis\) no sector da produção agrícola primária](#)

[Ambiente: novas medidas para garantir um ar mais puro na Europa](#)

CONSULTAS PÚBLICAS

Concorrência

[Projecto de enquadramento dos auxílios estatais em matéria de ambiente e energia para 2014-2020](#)

18.12.2013 – 14.02.2014

Energia

[Avaliação da Diretiva «Rotulagem energética» e de determinados aspectos da Diretiva «Concepção ecológica»: perguntas adicionais sobre a utilização do factor de energia primária](#)

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Plano Nacional de Implementação de Uma Garantia Jovem, tendo como objectivo, para os anos de 2014 e 2015, dar mais de 300 mil respostas concretas às necessidades dos jovens.
- Alterado o regime jurídico de protecção social nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, modificando a forma de cálculo do factor de sustentabilidade e a idade normal de acesso à pensão de velhice.
- Alteração do regime de criação das zonas de intervenção florestal (ZIF).
- Proposta de lei sobre o regime jurídico aplicável ao mergulho profissional em todo o território nacional, em conformidade com a transposição de duas directivas da União Europeia, uma relativa aos serviços no mercado interno e outra referente ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com Sistema de Regulação de Acesso a Profissões, sistema que visa simplificar e eliminar barreiras no acesso a profissões e actividades profissionais no espaço europeu.
- O Conselho de Ministros determinou que os sistemas de informação e aplicações para a implementação da Lei de Organização do Sistema Judiciário são sistemas operacionais prioritários.

Pretende-se que estes sistemas de informação e aplicações estejam em fase de testes previamente à entrada em funcionamento das novas comarcas.

(...)

RELATÓRIO TRIMESTRAL – PROGRAMA AJUSTAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO DA RAM

[Relatório de avaliação trimestral do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira - 3.º trimestre de 2013](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.



“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012



“Sociedade de Advogados Ibérica do Ano”
The Lawyer European Awards, 2012



“25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”
Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011-2013

